



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68903-419  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: proeac@unifap.br -www.unifap.br/proeac

**EDITAL Nº 018/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, através do Departamento de Extensão- DEX da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, torna público o Edital de seleção para bolsa de extensão universitária para o projeto de extensão “CICLO DE SEMINÁRIOS EM TÓPICOS DE MATEMÁTICA - CSTM, registrado sob o número mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e demais normas institucionais pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As vagas existentes serão destinadas a acadêmicos, devidamente matriculados e egressos, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e Coordenação do Projeto Ciclo de Seminários em Tópicos de Matemática, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.
- 1.3. Os candidatos selecionados às bolsas de extensão do Projeto CSTM não terão qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.
- 1.4. Este edital terá vigência de 06 (seis) meses.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para este projeto de extensão universitária de acordo com a tabela abaixo:

<b>Número de vagas</b>	<b>Função no Projeto CSTM</b>	<b>Situação do Bolsista – Monitor CSTM</b>	<b>Turno da Bolsa – Monitoria CSTM</b>
05 bolsas com remuneração	Monitoria	Aluno do curso de Graduação da UNIFAP	Manhã ou Tarde
05 vagas sem remuneração (cadastro de reserva)	Monitoria	Alunos do Curso de graduação e egressos	Manhã ou Tarde

2.2. Projeto: **Ciclo de Seminários em Tópicos de Matemática - CSTM.**

2.3. Área de Extensão: Educação e Direitos Humanos, Direitos Individuais e Coletivos.

**3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68903-419  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: proeac@unifap.br -www.unifap.br/proeac

- 3.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídos de acordo com os dias de atividades das disciplinas.
- 3.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 3.3. Todos os selecionados bolsistas receberão o auxílio transporte;
- 3.4. Todos os selecionados não bolsistas que comprovarem vulnerabilidade econômico/social receberão auxílio transporte;

#### **4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 4.1. A bolsa concedida terá duração seis meses, podendo ser prorrogada por mais seis meses, de **01 de julho de 2014 à 31 de dezembro de 2014.**

#### **5. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORIA DO PROJETO CSTM**

- 5.1. O candidato à Monitoria do projeto CSTM, deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:
- 5.2. Ser acadêmico da UNIFAP ou egresso;
- 5.3. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- 5.4. Ter disponibilidade de tempo para viagens;
- 5.5. **Não possuir qualquer vínculo empregatício (apenas para os cinco primeiros colocados);**
- 5.6. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNIFAP;
- 5.7. O período de inscrição será do dia 16 de junho à 20 de junho de 2014, no horário de 09h00 à 12h00 e 14h00 as 17h00, no bloco P sala 6.

#### **6. DA BANCA PARA O PROJETO CSTM**

- 6.1. A banca de seleção será composta pelos professores do colegiado do curso de Matemática da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP da qual o autor, o coordenador do projeto e os professores do curso de matemática;
- 6.2. O presidente da banca de seleção será o Coordenador do Projeto CSTM.
- 6.3. A banca de seleção deverá:
- 6.4. Organizar e divulgar local, horário e conteúdo da prova escrita, sendo que esta deverá ser realizada no dia 26 de junho de 2014, no Bloco P Sala P-5 das 14h00 às 17h00, após um curso de reforço (não obrigatório para o candidato) que será realizado nos dias 16 à 23 de junho, ministrado por um professor colaborador do projeto. O conteúdo e horário do curso de reforço seguem nos anexos;
- 6.5. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita e encaminhar documentação da seleção para a DEX /PROEAC;
- 6.6. Encaminhar ao DEX/ PROEAC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68903-419  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: proeac@unifap.br -www.unifap.br/proeac

- 7.1. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes:
- 7.2. Prova escrita sobre o tema do projeto de extensão e habilidades específicas da matéria, devendo o candidato obter pontuação mínima, 7,00 (sete) na prova escrita.
- 7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota da prova escrita.
- 7.4. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “não-classificado”.
- 7.5. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação na prova escrita, de acordo com o número de vagas;
- 7.6. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;
- 7.7. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) em qualquer das etapas da seleção e/ou que não atenderem aos requisitos descritos no item 5.1 deste Edital.
- 7.8. Em caso de igualdade de pontuação da prova escrita, o desempate se fará via análise do currículo escolar, que deverá ser entregue no momento de realização da prova.
- 7.9. Devido o estudo progressivo dos alunos com seus orientadores, fica a cargo dos professores definir se mantém (renovação da bolsa por mais seis meses) o bolsista sob sua responsabilidade sem a necessidade de fazer a prova.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. É competência exclusiva do **DEX/PROEAC** a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão;
- 8.2. O **DEX/PROEAC** publicará em sua página na Internet ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)), na portaria do prédio da PROEAC e no mural de aviso, no dia 26 de junho de 2014, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

## **9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 9.1. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o anexo II deste edital, disponibilizado via internet e protocolá-lo na Secretaria Executiva da PROEAC até o dia 27 de junho de 2014.
- 9.3. O DEX/PROEAC divulgará no dia 28 de junho de 2014, o resultado final do processo.
- 9.4. Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

## **10. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 10.1. Serão convocados a assumirem as vagas no projeto CSTM os candidatos de situação final “aprovado”.
- 10.2. Os candidatos de situação final “classificado” comporão o Cadastro reserva, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68903-419  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: proeac@unifap.br -www.unifap.br/proeac

## **11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 11.1. São documentos necessários para assinatura do termo de compromisso:
- 11.2. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG).
- 11.3. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- 11.4. Atestado de Matrícula expedido pelo DERCA/UNIFAP;
- 11.5. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- 11.6. Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário fornecido pela PROEAC);
- 11.7. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário fornecido pela PROEAC);
- 11.8. Termo de declaração de não possuir vínculo (formulário fornecido pela PROEAC);
- 11.9. Comprovante de conta corrente junto a Banco;
- 11.10. Caso o acadêmico entenda estar em vulnerabilidade econômico e social, será entrevistado pela assistente social, para ser contemplado pelo auxílio transporte.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 12.1. Os acadêmicos deverão apresentar-se na PROEAC/UNIFAP, no prazo de **96 horas após a publicação do resultado final**, com todos os documentos comprobatórios mencionados nos subitens do item 11.1 deste Edital, para o procedimento de assinatura do termo de compromisso, sob pena de perda da vaga.
- 12.2. Caberá à DEX/PROEAC juntar ao processo de TERMO DE COMPROMISSO cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção (formulário de inscrição, lista de presença, formulário de avaliação, ata da banca examinadora).

## **13. SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÕES DOS BOLSISTAS DO CSTM**

- 13.1. O bolsista do CSTM que solicitar dispensa poderá ser substituído por outro aluno conforme a ordem de classificação do parágrafo 7.
- 13.2. O coordenador do projeto também pode solicitar o desligamento do bolsista do CSTM caso o mesmo não venha corresponder às expectativas e a carga horária fixada para o seu trabalho, sendo substituído por outro aluno conforme a ordem de classificação do parágrafo 7.
- 13.3. Os pedidos de cancelamento e substituição de alunos bolsistas deverão ser encaminhados a PROEAC/DEX em requerimento, assinado pelo coordenador.
- 13.4. A substituição dos bolsistas poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.
- 13.5. O pedido de cancelamento poderá ser solicitado a qualquer momento.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O prazo de validade deste Edital será até 06 meses, não podendo ser prorrogado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68903-419

(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) - [www.unifap.br/proeac](http://www.unifap.br/proeac)

14.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos serão disponibilizados na página da UNIFAP ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)).

14.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEAC/DEX.

Macapá, 12 de junho de 2014.

**Alvaro Adolfo Duarte Alberto**  
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 600/2014-UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68903-419  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: proeac@unifap.br -www.unifap.br/proeac

**EDITAL Nº 018/2014/DEX/PROEAC/UNIFAP DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS**

Referência Bibliográfica: Figueiredo, D. J. Neves, A. F., Equações diferenciais aplicadas. 2ª Ed., IMPA, Projeto Euclides, Rio de Janeiro, 2005. Braun, M. Equações diferenciais e suas aplicações; tradução: Anna Amália Feijó Barroso - Rio de Janeiro, Campus, 1979.

**HORÁRIO**

Horários e dias a definir no momento da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68903-419  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: proeac@unifap.br -www.unifap.br/proeac

**EDITAL Nº 018/2014/DEX/PROEAC/UNIFAP DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Solicitação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**PARECER DA PROEAC/DEX**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Comentários: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da PROEAC/DEX